



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 514.006/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, sediada no Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, Torna público que, realizará licitação para Registro de Preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** por **ITEM**, nos termos da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), LC Nº 123/06, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S):	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	Dia 30/10/2025 às 10h (horário de Brasília).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO e ESCLARECIMENTO:	Dia 11/11/2025 às 23h59 (horário de Brasília).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	Dia 14/11/2025 às 08h (horário de Brasília).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	Dia 14/11/2025 às 08h01 (horário de Brasília).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO.
ORÇAMENTO	SIGILOSO

DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL:

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE EDITAL.**

1.2. A licitação terá sua disputa tipo menor preço por item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 514.006/2025

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste pregão EXCLUSIVAMENTE as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP), nos termos da LC nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no portal de compras públicas.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficar á condicionada à verificação da autenticidade no s í tio www.portaldoempreendedor.gov.br;

4.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.1.4 Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

4.1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

4.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

4.1.7 Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

4.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.2.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.2.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 514.006/2025

4.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4.2.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

4.2.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

4.2.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.3.1. Certidão Negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.4.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

4.4.2. O fornecedor/prestador que apresentar proposta mais vantajosa, conforme critério escolhido pela administração, seja na forma eletrônica, seja na forma não eletrônica, deverá apresentar as seguintes declarações, conforme Art. 8º do Decreto Municipal n.º 1.893, de 28 de fevereiro de 2023:

4.4.3. Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração pública;

4.4.4. Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais de contratação, constantes no procedimento;

4.4.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

4.4.6. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

5. DO CADASTRO DE RESERVA:

5.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, nos termos do [Art. 82, VII, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

5.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL:



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 514.006/2025

6. DO CREDENCIAMENTO:

6.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

6.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

7.1. Não poderão disputar esta licitação:

7.1.1. Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.1.2. Os licitantes que se enquadrem no [Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

7.1.3. Os atentes públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do [§ 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#).

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

8.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

8.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 514.006/2025

8.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

8.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

8.5.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

8.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 8.3 ou 8.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Título IV, da Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

8.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.9.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

8.9.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

9.1.2. Marca de cada item ofertado, quando for o caso;

9.1.3. Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;

9.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

9.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 514.006/2025

compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos).**

10.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

10.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.

10.11. Na fase de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 514.006/2025

10.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

10.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

10.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 514.006/2025

11. DA FASE DE JULGAMENTO:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992](#).

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a LC nº123/06.

11.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.7.1. Se enquadrarem nos casos previstos no [Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

11.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 514.006/2025

11.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.16. Quando for o caso, será solicitado amostra(s) do primeiro classificado, assim, quando não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por emitidos pela internet.

12.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

12.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

12.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 514.006/2025

12.7.1. Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá abrir diligência, no prazo máximo de 02 (duas) horas, para que a empresa sane a pendência detectada.

12.8. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

12.8.1. Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no momento do cadastro da proposta.

12.8.2. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.3. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13. DAS INTENSÕES E DOS RECURSOS:

13.1. A Intenção de recorrer no sistema, ocorrerá em dois momentos distintos, uma logo após a declaração de arrematantes no processo e a outra, após o término da fase de habilitação, não podendo o prazo ser inferior a 10 (dez) minutos, conforme previsão do Art. 165, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 40 da IN 73/2022.

13.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no [art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

13.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no [Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

14.2. Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no [Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do [Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 514.006/2025

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16. DA ASSINATURA DA ARP OU CONTRATO:

16.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

16.2. As normas a serem seguidas para aqueles convocados para a assinatura do instrumento contratual ou equivalente, são aquelas estabelecidas no [Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. O sistema gerará automaticamente a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Jardim do Seridó/RN.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. Os atos que não possam ser divulgados no Portal de Compras Públicas, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do RN (FEMURN).

17.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).

17.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta da ARP;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO IV – Dados da Empresa.

Jardim do Seridó/RN, 29 de outubro de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Mat. _____

RUBRICA

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 514.006/2025

Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Pregoeiro



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 514.006/2025

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação:

1.1 A presente contratação tem por finalidade o registro de preços para a aquisição gradativa de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), com o objetivo de atender às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó-RN. A medida visa garantir a segurança, a saúde e a integridade física dos servidores municipais durante o desempenho de suas atividades laborais, em conformidade com as normas de segurança do trabalho e as exigências estabelecidas pela legislação vigente, especialmente as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

1.2. A aquisição dos EPIs é imprescindível para proporcionar condições adequadas de trabalho, prevenindo acidentes e doenças ocupacionais, além de assegurar o cumprimento das obrigações legais do município enquanto empregador. Considerando que os servidores atuam em funções que expõem a riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos, torna-se necessária a disponibilização contínua e adequada desses materiais de proteção.

1.3. Ademais, a adoção do sistema de registro de preços se justifica pela necessidade de aquisições de forma parcelada, conforme a demanda e a reposição periódica dos equipamentos, o que garante maior economicidade, eficiência na gestão dos recursos públicos e agilidade no atendimento às necessidades das secretarias envolvidas.

2. Alinhamento com Planejamento:

2.1. Previsão no Plano de Contratação Anual: NÃO.

2.2. Atualmente, a Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN não possui Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído, o que impossibilitou a previsão antecipada da presente contratação. No entanto, a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) é essencial para garantir a segurança, a saúde e a integridade física dos servidores municipais no desempenho de suas atividades, justificando a realização deste Estudo Técnico Preliminar para viabilizar a contratação. Apesar da ausência do PCA, a Administração Pública busca atender ao princípio do planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021, adotando medidas para estruturar suas contratações com base na demanda real dos setores. A regularização da aquisição dos EPIs é fundamental para prevenir acidentes de trabalho, evitar a descontinuidade dos serviços essenciais e assegurar o cumprimento das obrigações legais relativas à segurança do trabalho.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 514.006/2025

Requisitos da Contratação:

- 3.1.** Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) a serem fornecidos deverão ser integralmente compatíveis com as atividades desenvolvidas e atender rigorosamente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos.
- 3.2.** Quando aplicável, os EPIs fornecidos deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, sendo vedado o fornecimento de produtos com CA vencido, suspenso ou cancelado.
- 3.3.** Os materiais utilizados nos EPIs deverão apresentar qualidade, conforto e durabilidade, adequados ao uso contínuo.
- 3.4.** Os equipamentos deverão estar em conformidade com a NR-6 e, quando aplicável, com outras Normas Regulamentadoras relacionadas à atividade.
- 3.5.** Os EPIs deverão ser entregues devidamente embalados de forma individual ou por tipo de produto, em embalagem resistente, lacrada e apropriada, que garanta a integridade, conservação e higiene dos itens até sua distribuição e uso pelos servidores.
- 3.6.** As embalagens dos produtos deverão conter, de forma legível: nome do fabricante, número do CA, data de validade, número do lote, instruções de uso e conservação.
- 3.7.** Os itens fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, e entregues em perfeito estado de conservação e funcionamento, sendo vedado o fornecimento de produtos reaproveitados ou reconicionados.
- 3.8.** A entrega dos EPIs deverá ocorrer de forma programada, conforme solicitação das Secretarias demandantes, podendo ser realizada de maneira parcelada, respeitando o prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.
- 3.9.** A contratada deverá garantir a substituição imediata de quaisquer itens com avarias, defeito de fabricação ou que não estejam em conformidade com as especificações contratadas.
- 3.10.** Sempre que necessário, a empresa contratada deverá disponibilizar orientações técnicas quanto ao uso, conservação, higienização e armazenamento dos EPIs fornecidos.

Estimativa de Quantidades:

Secretaria de Obras

Ite	Descrição	Med.	Quantidade
-----	-----------	------	------------



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 514.006/2025

m			
01	Abafador de Chamas. Características: Construída de lâmina (flap) de borracha compacta, com duas lonas internas; Cabo de madeira torneado e lixado, flexível e resistente a impactos, comprimento 1,50m e diâmetro de 28mm; Dimensões: Comprimento de 40cm; Largura de 30cm e espessura de 3mm; Características adicionais: Parafusada em armação de ferro em forma de T com furação para 4 parafusos; Angulação de 45° para maior ergonomia do operador durante o combate.	UND	05
02	Abafador de Ruído Auricular. Material: plástico rígido; Cor: cinza claro; Formato: concha. Características adicionais: nível redução de ruído NRRSF 17 db.	UND	100
03	Avental de PVC. Forrado com tiras soldadas 1,20x0,70cm. Características: impermeável, alça do pescoço e tiras na cintura confeccionadas no mesmo tecido do avental.	UND	10
04	Avental de Raspa de Couro. Tamanho: 1,00 x 60cm; sem emendas; Tiras laterais em raspa para fixar e ajustar o avental.	UND	40
05	Avental Descartável Impermeável. Confeccionado em TNT com filme de polietileno, gramatura mínima de 40 g/m², mangas longas com punho, fechamento nas costas por tiras. Tamanho a definir no ato do pedido. Embalagem individual. CA obrigatório.	UND	-
06	Bomba Costal Tipo Mochila. Material: PVC; Tipo do tanque: ergonômico em formato envelope; Capacidade: 21 L; Acionamento: manual; Aplicação: combate a incêndios florestais; Características adicionais: bombeador metálico; alças de ombro reguláveis.	UND	05
07	Boné Touca Árabe. Material corpo: brim; Cor: preto ou azul; Características adicionais: fechamento frontal em velcro. Cor Preto ou Azul. Tamanho único.	UND	100
08	Bota com cabedal em couro nobuck. Sem biqueira de aço; forração em tecido poliéster; fechamento em cadarço; solado em PU bidensidade; tamanho a definir no ato do pedido.	PAR	150
09	Bota de Bombeiro. Material em Borracha Vulcanizada para uso em combate a incêndios. Solado Antiperfurante e Bico de Aço. Cano longo. Tamanho a definir no ato do pedido.	PAR	05
10	Bota de Segurança em PVC Cano Baixo. Material da sola: borracha antiderrapante; Cor: branca. Tamanho a definir no ato do pedido.	PAR	40
11	Bota de Segurança em PVC Cano Longo. Material da sola: borracha antiderrapante; Cor: branca. Tamanho a definir no ato do pedido.	PAR	40
12	Bota de Segurança em PVC Cano Médio. Material da sola: borracha antiderrapante; Cor: branca. Tamanho a definir no ato do pedido.	PAR	40
13	Bota de Segurança para uso em construção civil. Material externo: couro; Material da sola: borracha; Cor: preta; Cano: curto; Características adicionais: elástico, taloneira, alma, ilhoses, palmilha, biqueira. Tamanho a definir no ato do pedido.	PAR	400
14	Botina de Segurança. Botina de segurança cano curto, confeccionada com	PAR	-



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 514.006/2025

	cabedal em couro resistente à água, forro interno que absorve o suor, e palmilha confortável. Possui biqueira em PVC (não metálica), solado é de poliuretano bidensidade, injetado diretamente no cabedal, com camada interna mais macia para conforto e camada externa mais rígida, antiderrapante, resistente à abrasão e a óleo combustível. Deve ter Certificado de Aprovação (CA) válido, cor preta ou marrom, tamanho a definir no ato do pedido.		
15	Calçado fechado com solado antiderrapante. Tipo ocupacional, cabedal em couro ou material sintético de alta resistência, sem biqueira, solado de PU com padrão antiderrapante, absorção de impacto e palmilha em EVA com tratamento antimicrobiano. CA obrigatório. Cor e numeração a definir no ato do pedido.	PAR	-
16	Camisa NR10 Risco 2 ATPV 11. Cor cinza. Para arco elétrico refletivo, com bolso. CA 44108	UND	20
17	Camiseta Manga Longa Proteção UV50 ou maior. Confeccionada em malha. Cor e tamanho a definir no ato do pedido.	UND	200
18	Capacete de Segurança sem Jugular. Material: plástico. Tamanho e cor a definir. Características adicionais: completo, com carneira.	UND	50
19	Capacete de Segurança. Material: polietileno de alta densidade. Tamanho e cor a definir. Características adicionais: completo, com carneira e jugular com suspensão de ajuste fácil.	UND	50
20	Chapéu Australiano. Material 100% poliéster com proteção de pescoço. Características adicionais: A moldável com ilhós; Estrutura interna que permita o mesmo permanecer armado durante o uso; Cordão removível; Fechamento com botões de pressão. Cor Preto ou Azul. Tamanho único.	UND	10
21	Cinto de Segurança para Eletricista. Tipo Paraquedista 4 pontos, com talabarte Y Abs, com regulagem total.	UND	20
22	Jaleco. Confeccionado em tecido 100% algodão, com botões e 02 bolsos frontais, manga longa. Cor branca. Tamanho a definir no ato do pedido.	UND	-
23	Luva Cirúrgica Estéril TAM 6.5. Confeccionada em látex, estéril, embaladas em pares. Caixa com 100 unid. CA obrigatório.	CX	-
24	Luva Cirúrgica Estéril TAM 7.0. Confeccionada em látex, estéril, embaladas em pares. Caixa com 100 unid. CA obrigatório.	CX	-
25	Luva de Cobertura. Usada para sobrepor Luva de Alta Tensão de Eletricista.	PAR	40
26	Luva de Procedimento Descartável TAM G. Confeccionada em látex, sem pó, ambidestra, superfície lisa ou microtexturizada. Caixa com 100 unid. CA obrigatório e em conformidade com a RDC nº 37/2015 da ANVISA.	CX	-
27	Luva de Procedimento Descartável TAM M. Confeccionada em látex, sem pó, ambidestra, superfície lisa ou microtexturizada. Caixa com 100 unid. CA obrigatório e em conformidade com a RDC nº 37/2015 da ANVISA.	CX	-
28	Luva de Procedimento Descartável TAM P. Confeccionada em látex, sem pó, ambidestra, superfície lisa ou microtexturizada. Caixa com 100 unid. CA obrigatório e em conformidade com a RDC nº 37/2015 da ANVISA.	CX	-

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 514.006/2025

29	Luva de Segurança Alta Tensão. Luva Isolante Borracha 5KV CL0 1000V 9,5.	PAR	40
30	Luva de Vaqueta. Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma, dorso e punho em raspa com reforço palmar interno, com elástico embutido no dorso, costurada com linha de nylon, punho 15 cm ou superior. Aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.	PAR	300
31	Luva em PVC. Tamanho 36cm. Reutilizável.	PAR	100
32	Luva em PVC. Tamanho 66cm. Cano longo. Reutilizável.	PAR	100
33	Luva Tricotada Antiderrapante. Emborrachada e confeccionada em algodão com PVC na palma. Tamanho único.	PAR	300
34	Macacão de Apicultor 100% anti-ferroadas. Roupa tipo macacão de ultra proteção para abelhas, 100% anti-ferroada e totalmente ventilada com pelo menos 01 bolso na calça para auxiliar no manuseio de ferramentas. Viseira em aço inox e 01 par de luvas anti-ferroadas com palma de couro sintético.	UND	-
35	Macacão de Pesca. Jardineira macacão em tecido plastificado dupla face, para uso em áreas pantanosas e esgoto; Acompanha Bota PVC 100% impermeável e resistente a produtos químicos, soldada à calça. Tamanho: A definir.	UND	02
36	Máscara Cirúrgica Descartável. Não tecido, 3 camadas, pregas horizontais e elástico auricular de fixação, clipe nasal ajustável em alumínio, atóxica, hipoalergênica. Pacote com 100 unid.	PCT	20
37	Máscara N95 PFF2 Descartável. Confeccionada em manta sintética com tratamento eletrostático; Proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas; Cinta elástica com ajuste no rosto e ajuste nasal; Tamanho: único; Cor: branca. Caixa com 50 unid.	CX	10
38	Máscara Valvulada em Microfibra Sintética PFF2 Descartável. Finalidade: proteção química contra poeira, névoa, fumos metálicos; Tipo de correia: facial com elástico duplo; Cor: azul. Caixa com 50 unid.	CX	10
39	Óculos de Proteção Cinza. Material plástico (náilon), com lente antiembaçante na cor cinza (polycarbonato). Anti-risco, cordão de segurança, proteção UV.	UND	200
40	Óculos de Proteção. Material plástico (náilon), com lente antiembaçante e incolor (polycarbonato). Anti-risco, cordão de segurança, proteção UV.	UND	100
41	Pijama Cirúrgico Masculino. Contém: 01 calça com elástico na cintura e 01 bolso traseiro; 01 camisa manga curta 02 bolsos frontais. Confeccionado em tecido 100% algodão. Cor e tamanho a definir no ato do pedido.	UND	-
42	Protetor Auricular. Plugue de silicone, com três flanges macias e cônicas na cor laranja com cordão de poliéster.	UND	100
43	Protetor facial tipo face shield. Visor em PETG cristal com espessura mínima de 0,3 mm, ajuste elástico e suporte frontal em polipropileno, comprimento mínimo de 22cm. Reutilizável, com higienização.	UND	-
44	Protetor Solar com Repelente. Volume mínimo: 120 ml; Fator de Proteção Solar (FPS) mínimo de 50; Proteção contra: raios ultravioletas dos tipos UVA e	UND	150



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 514.006/2025

	UVB, com repelente de insetos de longa duração; Validade na data da entrega: mínimo de 12 meses.		
45	Touca Descartável. Material TNT 30 g/m ² , modelo sanfonado, descartável, pacote com 100 und.	UND	-
46	Uniforme Nr10 Eletricista Antichama Faixa Reflexiva Risco 2. Acompanha 01 camisa de manga longa, 01 calça confeccionados em tecido Cedrotech FR, 100% algodão, com ATPV de 11 cal/cm ² e gramatura de 290 g/m ² .	UND	20

Secretaria de Saúde

Item	Descrição	Med.	Quantidade
01	Abafador de Chamas. Características: Construída de lâmina (flap) de borracha compacta, com duas lonas internas; Cabo de madeira torneado e lixado, flexível e resistente a impactos, comprimento 1,50m e diâmetro de 28mm; Dimensões: Comprimento de 40cm; Largura de 30cm e espessura de 3mm; Características adicionais: Parafusada em armação de ferro em forma de T com furação para 4 parafusos; Angulação de 45° para maior ergonomia do operador durante o combate.	UND	-
02	Abafador de Ruído Auricular. Material: plástico rígido; Cor: cinza claro; Formato: concha. Características adicionais: nível redução de ruído NRRSF 17 db.	UND	-
03	Avental de PVC. Forrado com tiras soldadas 1,20x0,70cm. Características: impermeável, alça do pescoço e tiras na cintura confeccionadas no mesmo tecido do avental.	UND	-
04	Avental de Raspa de Couro. Tamanho: 1,00 x 60cm; sem emendas; Tiras laterais em raspa para fixar e ajustar o avental.	UND	-
05	Avental Descartável Impermeável. Confeccionado em TNT com filme de polietileno, gramatura mínima de 40 g/m ² , mangas longas com punho, fechamento nas costas por tiras. Tamanho a definir no ato do pedido. Embalagem individual. CA obrigatório.	UND	700
06	Bomba Costal Tipo Mochila. Material: PVC; Tipo do tanque: ergonômico em formato envelope; Capacidade: 21 L; Acionamento: manual; Aplicação: combate a incêndios florestais; Características adicionais: bombeador metálico; alças de ombro reguláveis.	UND	-
07	Boné Touca Árabe. Material corpo: brim; Cor: preto ou azul; Características adicionais: fechamento frontal em velcro. Cor Preto ou Azul. Tamanho único.	UND	150
08	Bota com cabedal em couro nobuck. Sem biqueira de aço; forração em tecido poliéster; fechamento em cadarço; solado em PU bidensidade; tamanho a definir no ato do pedido.	PAR	20
09	Bota de Bombeiro. Material em Borracha Vulcanizada para uso em combate a incêndios. Solado Antiperfurante e Bico de Aço. Cano longo. Tamanho a	PAR	-



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 514.006/2025

	definir no ato do pedido.		
10	Bota de Segurança em PVC Cano Baixo. Material da sola: borracha antiderrapante; Cor: branca. Tamanho a definir no ato do pedido.	PAR	200
11	Bota de Segurança em PVC Cano Longo. Material da sola: borracha antiderrapante; Cor: branca. Tamanho a definir no ato do pedido.	PAR	200
12	Bota de Segurança em PVC Cano Médio. Material da sola: borracha antiderrapante; Cor: branca. Tamanho a definir no ato do pedido.	PAR	200
13	Bota de Segurança para uso em construção civil. Material externo: couro; Material da sola: borracha; Cor: preta; Cano: curto; Características adicionais: elástico, taloneira, alma, ilhoses, palmilha, biqueira. Tamanho a definir no ato do pedido.	PAR	-
14	Botina de Segurança. Botina de segurança cano curto, confeccionada com cabedal em couro resistente à água, forro interno que absorve o suor, e palmilha confortável. Possui biqueira em PVC (não metálica), solado é de poliuretano bidensidade, injetado diretamente no cabedal, com camada interna mais macia para conforto e camada externa mais rígida, antiderrapante, resistente à abrasão e a óleo combustível. Deve ter Certificado de Aprovação (CA) válido, cor preta ou marrom, tamanho a definir no ato do pedido.	PAR	49
15	Calçado fechado com solado antiderrapante. Tipo ocupacional, cabedal em couro ou material sintético de alta resistência, sem biqueira, solado de PU com padrão antiderrapante, absorção de impacto e palmilha em EVA com tratamento antimicrobiano. CA obrigatório. Cor e numeração a definir no ato do pedido.	PAR	30
16	Camisa NR10 Risco 2 ATPV 11. Cor cinza. Para arco elétrico refletivo, com bolso. CA 44108	UND	-
17	Camiseta Manga Longa Proteção UV50 ou maior. Confeccionada em malha. Cor e tamanho a definir no ato do pedido.	UND	200
18	Capacete de Segurança sem Jugular. Material: plástico. Tamanho e cor a definir. Características adicionais: completo, com carneira.	UND	-
19	Capacete de Segurança. Material: polietileno de alta densidade. Tamanho e cor a definir. Características adicionais: completo, com carneira e jugular com suspensão de ajuste fácil.	UND	-
20	Chapéu Australiano. Material 100% poliéster com proteção de pescoço. Características adicionais: A moldável com ilhós; Estrutura interna que permita o mesmo permanecer armado durante o uso; Cordão removível; Fechamento com botões de pressão. Cor Preto ou Azul. Tamanho único.	UND	150
21	Cinto de Segurança para Eletricista. Tipo Paraquedista 4 pontos, com talabarte Y Abs, com regulagem total.	UND	-
22	Jaleco. Confeccionado em tecido 100% algodão, com botões e 02 bolsos frontais, manga longa. Cor branca. Tamanho a definir no ato do pedido.	UND	50
23	Luva Cirúrgica Estéril TAM 6.5. Confeccionada em látex, estéril, embaladas em pares. Caixa com 100 unid. CA obrigatório.	CX	30



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 514.006/2025

24	Luva Cirúrgica Estéril TAM 7.0. Confeccionada em látex, estéril, embaladas em pares. Caixa com 100 unid. CA obrigatório.	CX	30
25	Luva de Cobertura. Usada para sobrepor Luva de Alta Tensão de Eletricista.	PAR	-
26	Luva de Procedimento Descartável TAM G. Confeccionada em látex, sem pó, ambidestra, superfície lisa ou microtexturizada. Caixa com 100 unid. CA obrigatório e em conformidade com a RDC nº 37/2015 da ANVISA.	CX	30
27	Luva de Procedimento Descartável TAM M. Confeccionada em látex, sem pó, ambidestra, superfície lisa ou microtexturizada. Caixa com 100 unid. CA obrigatório e em conformidade com a RDC nº 37/2015 da ANVISA.	CX	30
28	Luva de Procedimento Descartável TAM P. Confeccionada em látex, sem pó, ambidestra, superfície lisa ou microtexturizada. Caixa com 100 unid. CA obrigatório e em conformidade com a RDC nº 37/2015 da ANVISA.	CX	30
29	Luva de Segurança Alta Tensão. Luva Isolante Borracha 5KV CLO 1000V 9,5.	PAR	-
30	Luva de Vaqueta. Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma, dorso e punho em raspa com reforço palmar interno, com elástico embutido no dorso, costurada com linha de nylon, punho 15 cm ou superior. Aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.	PAR	-
31	Luva em PVC. Tamanho 36cm. Reutilizável.	PAR	-
32	Luva em PVC. Tamanho 66cm. Cano longo. Reutilizável.	PAR	-
33	Luva Tricotada Antiderrapante. Emborrachada e confeccionada em algodão com PVC na palma. Tamanho único.	PAR	100
34	Macacão de Apicultor 100% anti-ferroadas. Roupa tipo macacão de ultra proteção para abelhas, 100% anti-ferroada e totalmente ventilada com pelo menos 01 bolso na calça para auxiliar no manuseio de ferramentas. Viseira em aço inox e 01 par de luvas anti-ferroadas com palma de couro sintético.	UND	-
35	Macacão de Pesca. Jardineira macacão em tecido plastificado dupla face, para uso em áreas pantanosas e esgoto; Acompanha Bota PVC 100% impermeável e resistente a produtos químicos, soldada à calça. Tamanho: A definir.	UND	-
36	Máscara Cirúrgica Descartável. Não tecido, 3 camadas, pregas horizontais e elástico auricular de fixação, clipe nasal ajustável em alumínio, atóxica, hipoalergênica. Pacote com 100 unid.	PCT	20
37	Máscara N95 PFF2 Descartável. Confeccionada em manta sintética com tratamento eletrostático; Proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas; Cinta elástica com ajuste no rosto e ajuste nasal; Tamanho: único; Cor: branca. Caixa com 50 unid.	CX	-
38	Máscara Valvulada em Microfibra Sintética PFF2 Descartável. Finalidade: proteção química contra poeira, névoa, fumos metálicos; Tipo de correia: facial com elástico duplo; Cor: azul. Caixa com 50 unid.	CX	-
39	Óculos de Proteção Cinza. Material plástico (náilon), com lente antiembaçante na cor cinza (polycarbonato). Anti-risco, cordão de segurança, proteção UV.	UND	-



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 514.006/2025

40	Óculos de Proteção. Material plástico (náilon), com lente antiembaçante e incolor (polycarbonato). Anti-risco, cordão de segurança, proteção UV.	UND	-
41	Pijama Cirúrgico Masculino. Contém: 01 calça com elástico na cintura e 01 bolso traseiro; 01 camisa manga curta 02 bolsos frontais. Confeccionado em tecido 100% algodão. Cor e tamanho a definir no ato do pedido.	UND	-
42	Protetor Auricular. Plugue de silicone, com três flanges macias e cônicas na cor laranja com cordão de poliéster.	UND	-
43	Protetor facial tipo face shield. Visor em PETG cristal com espessura mínima de 0,3 mm, ajuste elástico e suporte frontal em polipropileno, comprimento mínimo de 22cm. Reutilizável, com higienização.	UND	30
44	Protetor Solar com Repelente. Volume mínimo: 120 ml; Fator de Proteção Solar (FPS) mínimo de 50; Proteção contra: raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB, com repelente de insetos de longa duração; Validade na data da entrega: mínimo de 12 meses.	UND	50
45	Touca Descartável. Material TNT 30 g/m ² , modelo sanfonado, descartável, pacote com 100 und.	UND	250
46	Uniforme Nr10 Eletricista Antichama Faixa Reflexiva Risco 2. Acompanha 01 camisa de manga longa, 01 calça confeccionados em tecido Cedrotech FR, 100% algodão, com ATPV de 11 cal/cm ² e gramatura de 290 g/m ² .	UND	-

Secretaria de Agricultura

Ite m	Descrição	Med.	Quantidade
01	Abafador de Chamas. Características: Construída de lâmina (flap) de borracha compacta, com duas lonas internas; Cabo de madeira torneado e lixado, flexível e resistente a impactos, comprimento 1,50m e diâmetro de 28mm; Dimensões: Comprimento de 40cm; Largura de 30cm e espessura de 3mm; Características adicionais: Parafusada em armação de ferro em forma de T com furação para 4 parafusos; Angulação de 45° para maior ergonomia do operador durante o combate.	UND	10
02	Abafador de Ruído Auricular. Material: plástico rígido; Cor: cinza claro; Formato: concha. Características adicionais: nível redução de ruído NRRSF 17 db.	UND	40
03	Avental de PVC. Forrado com tiras soldadas 1,20x0,70cm. Características: impermeável, alça do pescoço e tiras na cintura confeccionadas no mesmo tecido do avental.	UND	10
04	Avental de Raspa de Couro. Tamanho: 1,00 x 60cm; sem emendas; Tiras laterais em raspa para fixar e ajustar o avental.	UND	40
05	Avental Descartável Impermeável. Confeccionado em TNT com filme de polietileno, gramatura mínima de 40 g/m ² , mangas longas com punho, fechamento nas costas por tiras. Tamanho a definir no ato do pedido.	UND	-



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 514.006/2025

	Embalagem individual. CA obrigatório.		
06	Bomba Costal Tipo Mochila. Material: PVC; Tipo do tanque: ergonômico em formato envelope; Capacidade: 21 L; Acionamento: manual; Aplicação: combate a incêndios florestais; Características adicionais: bombeador metálico; alças de ombro reguláveis.	UND	05
07	Boné Touca Árabe. Material corpo: brim; Cor: preto ou azul; Características adicionais: fechamento frontal em velcro. Cor Preto ou Azul. Tamanho único.	UND	100
08	Bota com cabedal em couro nobuck. Sem biqueira de aço; forração em tecido poliéster; fechamento em cadarço; solado em PU bidensidade; tamanho a definir no ato do pedido.	PAR	100
09	Bota de Bombeiro. Material em Borracha Vulcanizada para uso em combate a incêndios. Solado Antiperfurante e Bico de Aço. Cano longo. Tamanho a definir no ato do pedido.	PAR	20
10	Bota de Segurança em PVC Cano Baixo. Material da sola: borracha antiderrapante; Cor: branca. Tamanho a definir no ato do pedido.	PAR	100
11	Bota de Segurança em PVC Cano Longo. Material da sola: borracha antiderrapante; Cor: branca. Tamanho a definir no ato do pedido.	PAR	100
12	Bota de Segurança em PVC Cano Médio. Material da sola: borracha antiderrapante; Cor: branca. Tamanho a definir no ato do pedido.	PAR	100
13	Bota de Segurança para uso em construção civil. Material externo: couro; Material da sola: borracha; Cor: preta; Cano: curto; Características adicionais: elástico, taloneira, alma, ilhoses, palmilha, biqueira. Tamanho a definir no ato do pedido.	PAR	100
14	Botina de Segurança. Botina de segurança cano curto, confeccionada com cabedal em couro resistente à água, forro interno que absorve o suor, e palmilha confortável. Possui biqueira em PVC (não metálica), solado é de poliuretano bidensidade, injetado diretamente no cabedal, com camada interna mais macia para conforto e camada externa mais rígida, antiderrapante, resistente à abrasão e a óleo combustível. Deve ter Certificado de Aprovação (CA) válido, cor preta ou marrom, tamanho a definir no ato do pedido.	PAR	-
15	Calçado fechado com solado antiderrapante. Tipo ocupacional, cabedal em couro ou material sintético de alta resistência, sem biqueira, solado de PU com padrão antiderrapante, absorção de impacto e palmilha em EVA com tratamento antimicrobiano. CA obrigatório. Cor e numeração a definir no ato do pedido.	PAR	-
16	Camisa NR10 Risco 2 ATPV 11. Cor cinza. Para arco elétrico refletivo, com bolso. CA 44108	UND	20
17	Camiseta Manga Longa Proteção UV50 ou maior. Confeccionada em malha. Cor e tamanho a definir no ato do pedido.	UND	100
18	Capacete de Segurança sem Jugular. Material: plástico. Tamanho e cor a definir. Características adicionais: completo, com carneira.	UND	30
19	Capacete de Segurança. Material: polietileno de alta densidade. Tamanho e cor a definir. Características adicionais: completo, com carneira e jugular com	UND	30



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 514.006/2025

	suspensão de ajuste fácil.		
20	Chapéu Australiano. Material 100% poliéster com proteção de pescoço. Características adicionais: A moldável com ilhós; Estrutura interna que permita o mesmo permanecer armado durante o uso; Cordão removível; Fechamento com botões de pressão. Cor Preto ou Azul. Tamanho único.	UND	50
21	Cinto de Segurança para Eletricista. Tipo Paraquedista 4 pontos, com talabarte Y Abs, com regulagem total.	UND	-
22	Jaleco. Confeccionado em tecido 100% algodão, com botões e 02 bolsos frontais, manga longa. Cor branca. Tamanho a definir no ato do pedido.	UND	10
23	Luva Cirúrgica Estéril TAM 6.5. Confeccionada em látex, estéril, embaladas em pares. Caixa com 100 unid. CA obrigatório.	CX	-
24	Luva Cirúrgica Estéril TAM 7.0. Confeccionada em látex, estéril, embaladas em pares. Caixa com 100 unid. CA obrigatório.	CX	-
25	Luva de Cobertura. Usada para sobrepor Luva de Alta Tensão de Eletricista.	PAR	20
26	Luva de Procedimento Descartável TAM G. Confeccionada em látex, sem pó, ambidestra, superfície lisa ou microtexturizada. Caixa com 100 unid. CA obrigatório e em conformidade com a RDC nº 37/2015 da ANVISA.	CX	-
27	Luva de Procedimento Descartável TAM M. Confeccionada em látex, sem pó, ambidestra, superfície lisa ou microtexturizada. Caixa com 100 unid. CA obrigatório e em conformidade com a RDC nº 37/2015 da ANVISA.	CX	-
28	Luva de Procedimento Descartável TAM P. Confeccionada em látex, sem pó, ambidestra, superfície lisa ou microtexturizada. Caixa com 100 unid. CA obrigatório e em conformidade com a RDC nº 37/2015 da ANVISA.	CX	-
29	Luva de Segurança Alta Tensão. Luva Isolante Borracha 5KV CL0 1000V 9,5.	PAR	20
30	Luva de Vaqueta. Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma, dorso e punho em raspa com reforço palmar interno, com elástico embutido no dorso, costurada com linha de nylon, punho 15 cm ou superior. Aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.	PAR	20
31	Luva em PVC. Tamanho 36cm. Reutilizável.	PAR	20
32	Luva em PVC. Tamanho 66cm. Cano longo. Reutilizável.	PAR	20
33	Luva Tricotada Antiderrapante. Emborrachada e confeccionada em algodão com PVC na palma. Tamanho único.	PAR	250
34	Macacão de Apicultor 100% anti-ferroadas. Roupas tipo macacão de ultra proteção para abelhas, 100% anti-ferroada e totalmente ventilada com pelo menos 01 bolso na calça para auxiliar no manuseio de ferramentas. Viseira em aço inox e 01 par de luvas anti-ferroadas com palma de couro sintético.	UND	10
35	Macacão de Pesca. Jardineira macacão em tecido plastificado dupla face, para uso em áreas pantanosas e esgoto; Acompanha Bota PVC 100% impermeável e resistente a produtos químicos, soldada à calça. Tamanho: A definir.	UND	-
36	Máscara Cirúrgica Descartável. Não tecido, 3 camadas, pregas horizontais e	PCT	10



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 514.006/2025

	elástico auricular de fixação, clipe nasal ajustável em alumínio, atóxica, hipoalergênica. Pacote com 100 unid.		
37	Máscara N95 PFF2 Descartável. Confeccionada em manta sintética com tratamento eletrostático; Proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas; Cinta elástica com ajuste no rosto e ajuste nasal; Tamanho: único; Cor: branca. Caixa com 50 unid.	CX	10
38	Máscara Valvulada em Microfibra Sintética PFF2 Descartável. Finalidade: proteção química contra poeira, névoa, fumos metálicos; Tipo de correia: facial com elástico duplo; Cor: azul. Caixa com 50 unid.	CX	10
39	Óculos de Proteção Cinza. Material plástico (náilon), com lente antiembaçante na cor cinza (polycarbonato). Anti-risco, cordão de segurança, proteção UV.	UND	50
40	Óculos de Proteção. Material plástico (náilon), com lente antiembaçante e incolor (polycarbonato). Anti-risco, cordão de segurança, proteção UV.	UND	50
41	Pijama Cirúrgico Masculino. Contém: 01 calça com elástico na cintura e 01 bolso traseiro; 01 camisa manga curta 02 bolsos frontais. Confeccionado em tecido 100% algodão. Cor e tamanho a definir no ato do pedido.	UND	10
42	Protetor Auricular. Plugue de silicone, com três flanges macias e cônicas na cor laranja com cordão de poliéster.	UND	30
43	Protetor facial tipo face shield. Visor em PETG cristal com espessura mínima de 0,3 mm, ajuste elástico e suporte frontal em polipropileno, comprimento mínimo de 22cm. Reutilizável, com higienização.	UND	-
44	Protetor Solar com Repelente. Volume mínimo: 120 ml; Fator de Proteção Solar (FPS) mínimo de 50; Proteção contra: raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB, com repelente de insetos de longa duração; Validade na data da entrega: mínimo de 12 meses.	UND	50
45	Touca Descartável. Material TNT 30 g/m², modelo sanfonado, descartável, pacote com 100 und.	UND	-
46	Uniforme Nr10 Eletricista Antichama Faixa Reflexiva Risco 2. Acompanha 01 camisa de manga longa, 01 calça confeccionados em tecido Cedrotech FR, 100% algodão, com ATPV de 11 cal/cm² e gramatura de 290 g/m².	UND	10

4.1. Estimativa realizada com base na licitação anterior: SIM.

4.2. Houve acréscimo de item/lote com base na licitação anterior: SIM.

Considerando que, durante a vigência do contrato anterior, foi identificada a necessidade de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) com especificações técnicas diferenciadas e tendo em vista que a presente contratação visa atender, de forma unificada, a demandas de diferentes secretarias que anteriormente realizavam aquisições de forma separada, a inclusão de novos itens torna-se necessária para contemplar as especificidades de cada área e garantir o atendimento adequado às exigências de segurança e saúde no trabalho.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 514.006/2025

4.3. Houve exclusão de item/lote com base na licitação anterior: NÃO.

Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha:

5.1. Foi verificado no mercado mais de uma forma de atendimento da necessidade: NÃO.

5.2. A necessidade só poderá ser atendida com a aquisição dos materiais, tendo em vista que os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) são essenciais para a segurança dos servidores no desempenho de suas funções, especialmente na prestação de serviços operacionais e em áreas de risco, sendo indispensáveis para a continuidade das atividades das Secretarias Municipais.

Descrição da Solução como um todo:

6.1. Trata-se da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), visando garantir a segurança, a integridade física e a saúde ocupacional dos servidores públicos municipais, conforme exigido pela legislação trabalhista e pelas normas regulamentadoras de segurança do trabalho, em especial a NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego. O fornecimento adequado desses equipamentos é fundamental para a execução segura das atividades diárias desenvolvidas por trabalhadores em diferentes funções, como limpeza urbana, obras, atividades em unidades de saúde, entre outras.

6.2. A implementação desta solução atende não apenas a uma exigência legal, mas também a uma necessidade concreta de prevenção de acidentes de trabalho, afastamentos por motivos de saúde e outras situações que possam comprometer o bem-estar dos servidores e a continuidade dos serviços prestados à população. A aquisição de EPIs também representa um compromisso da Administração com a valorização do servidor e com a promoção de condições dignas e seguras de trabalho.

6.3. Considerando a diversidade de funções exercidas nas Secretarias Municipais e os riscos ocupacionais específicos de cada uma, faz-se necessária a aquisição de diferentes tipos de EPIs, tais como: luvas, máscaras, óculos de proteção, protetores auriculares, botas, capacetes, vestimentas especiais, entre outros. Quando aplicável, os itens deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, atender às normas técnicas vigentes e ser compatíveis com as atividades desenvolvidas pelos servidores, garantindo conforto, durabilidade e eficiência na proteção.

Estimativa de Valor:

7.1. A Estimativa do valor da Contratação é de: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

7.2. A estimativa foi realizada através de consulta ao mercado: NÃO.

7.3. A estimativa foi realizada com base nos valores liquidados na licitação anterior: SIM.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 514.006/2025

Justificativa para o Parcelamento ou não:

- 8.1.** Adoção do Sistema de Registro de Preço: SIM.
- 8.2.** Adoção do Critério de Adjudicação por Lote: NÃO.

Resultado Pretendido:

9.1. Com a aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), espera-se a melhoria das condições de trabalho dos servidores públicos municipais, por meio da prevenção de acidentes, doenças ocupacionais e da promoção de um ambiente laboral mais seguro e adequado. A utilização de EPIs apropriados contribui diretamente para a proteção da saúde e da integridade física dos trabalhadores, refletindo em menor índice de afastamentos, maior assiduidade e melhor desempenho das atividades executadas pelas equipes.

9.2. Além de atender às exigências legais previstas nas Normas Regulamentadoras, em especial a NR-6, a medida reforça o compromisso da Administração Municipal com a valorização do servidor, a responsabilidade social e a preservação da força de trabalho. A adoção de EPIs de qualidade, devidamente certificados e compatíveis com os riscos das funções exercidas, fortalece a cultura de segurança no serviço público e assegura o cumprimento das obrigações do empregador frente à legislação trabalhista e de saúde ocupacional.

9.3. Espera-se ainda que, com a regularidade no fornecimento e reposição dos EPIs, o município promova a continuidade dos serviços essenciais de forma eficiente e segura, evitando interrupções causadas por condições inadequadas de trabalho. A contratação proposta também contribuirá para o uso racional dos recursos públicos, ao prevenir gastos com indenizações, tratamentos médicos e ações trabalhistas decorrentes da ausência ou inadequação de equipamentos de proteção.

9.4. Dessa forma, o resultado pretendido com esta contratação é garantir um ambiente de trabalho mais seguro, humano e produtivo, assegurando o cumprimento das normas legais, a valorização do servidor e a eficiência da Administração Pública Municipal no atendimento às demandas da população.

Providências a serem adotadas:

10.1. Há necessidade da adequação do ambiente para a execução contratual/atendimento da necessidade: NÃO.

10.2. A publicidade do edital de licitação deverá ser realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 514.006/2025

Contratações Correlatas ou Interdependentes:

11.1. Há contratação correlata ou similar: NÃO.

11.2. Há contratação Interdependente (deve ser contratada conjuntamente): NÃO.

Impactos Ambientais:

12.1. Há impacto ambiental para o atendimento da necessidade: SIM.

12.2. A aquisição e o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) podem gerar impacto ambiental em razão do descarte de materiais como plásticos, borrachas, tecidos sintéticos e outros componentes que compõem os equipamentos. EPIs descartáveis ou com vida útil reduzida tendem a gerar resíduos sólidos que, se não forem descartados de forma adequada, podem causar poluição e sobrecarga nos sistemas de coleta e destinação de resíduos. Entretanto, a Administração Municipal poderá mitigar esse impacto ao promover a conscientização dos servidores quanto ao uso racional e à destinação final dos EPIs.

Posicionamento Conclusivo (viabilidade da Contratação):

13.1. Há posicionamento favorável a contratação: SIM.

13.2. Solução apontada:

Espera-se, portanto, a realização de um processo licitatório, pois esse procedimento garante contratações imparciais, promovendo a busca pela melhor proposta para a Administração Pública e para a população. Além disso, a licitação assegura que as empresas terão chances de modo igualitário em participar nos procedimentos licitatórios. Ademais, opta-se por ser através de licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

Jardim do Seridó/RN, em 29 de outubro de 2025.

Reno Sebastião Araujo de Medeiros

Coordenador

Matrícula n.º 120905-1

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 514.006/2025

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 514.006/2025

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)**, destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN.

Item	Descrição	Und. Medida	Total
01	Abafador de Chamas. Características: Construída de lâmina (flap) de borracha compacta, com duas lonas internas; Cabo de madeira torneado e lixado, flexível e resistente a impactos, comprimento 1,50m e diâmetro de 28mm; Dimensões: Comprimento de 40cm; Largura de 30cm e espessura de 3mm; Características adicionais: Parafusada em armação de ferro em forma de T com furação para 4 parafusos; Angulação de 45° para maior ergonomia do operador durante o combate.	UND	15
02	Abafador de Ruído Auricular. Material: plástico rígido; Cor: cinza claro; Formato: concha. Características adicionais: nível redução de ruído NRRSF 17 db. CA obrigatório.	UND	140
03	Avental de PVC. Forrado com tiras soldadas 1,20x0,70cm. Características: impermeável, alça do pescoço e tiras na cintura confeccionadas no mesmo tecido do avental.	UND	20
04	Avental de Raspa de Couro. Tamanho: 1,00 x 60cm; sem emendas; Tiras laterais em raspa para fixar e ajustar o avental. CA obrigatório.	UND	80
05	Avental Descartável Impermeável. Confeccionado em TNT com filme de polietileno, gramatura mínima de 40 g/m², mangas longas com punho, fechamento nas costas por tiras. Tamanho a definir no ato do pedido. Embalagem individual. CA obrigatório.	UND	700
06	Bomba Costal Tipo Mochila. Material: PVC; Tipo do tanque: ergonômico em formato envelope; Capacidade: 21 L; Acionamento: manual; Aplicação: combate a incêndios florestais; Características adicionais: bombeador metálico; alças de ombro reguláveis.	UND	10
07	Boné Touca Árabe. Material corpo: brim; Cor: preto ou azul; Características adicionais: fechamento frontal em velcro. Cor Preto ou Azul. Tamanho único.	UND	350
08	Bota com cabedal em couro nobuck. Sem biqueira de aço; forração em tecido poliéster; fechamento em cadarço; solado em PU bidensidade; tamanho a definir no ato do pedido. CA obrigatório. (Cota Principal de 75%)	PAR	216
09	Bota com cabedal em couro nobuck. Sem biqueira de aço; forração em tecido poliéster; fechamento em cadarço; solado em PU bidensidade; tamanho a definir no ato do pedido. CA obrigatório. (25% exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	PAR	54
10	Bota de Bombeiro. Material em Borracha Vulcanizada para uso em combate a incêndios. Solado Antiperfurante e Bico de Aço. Cano longo. Tamanho a definir no ato do pedido. CA obrigatório.	PAR	25



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 514.006/2025

11	Bota de Segurança em PVC Cano Baixo. Material da sola: borracha antiderrapante; Cor: branca. Tamanho a definir no ato do pedido. CA obrigatório.	PAR	340
12	Bota de Segurança em PVC Cano Longo. Material da sola: borracha antiderrapante; Cor: branca. Tamanho a definir no ato do pedido. CA obrigatório.	PAR	340
13	Bota de Segurança em PVC Cano Médio. Material da sola: borracha antiderrapante; Cor: branca. Tamanho a definir no ato do pedido. CA obrigatório.	PAR	340
14	Bota de Segurança para uso em construção civil. Material externo: couro; Material da sola: borracha; Cor: preta; Cano: curto; Características adicionais: elástico, taloneira, alma, ilhoses, palmilha, biqueira. Tamanho a definir no ato do pedido. CA obrigatório.	PAR	500
15	Botina de Segurança. Botina de segurança cano curto, confeccionada com cabedal em couro resistente à água, forro interno que absorve o suor, e palmilha confortável. Possui biqueira em PVC (não metálica), solado é de poliuretano bidensidade, injetado diretamente no cabedal, com camada interna mais macia para conforto e camada externa mais rígida, antiderrapante, resistente à abrasão e a óleo combustível. Deve ter Certificado de Aprovação (CA) válido, cor preta ou marrom, tamanho a definir no ato do pedido.	PAR	49
16	Calçado fechado com solado antiderrapante. Tipo ocupacional, cabedal em couro ou material sintético de alta resistência, sem biqueira, solado de PU com padrão antiderrapante, absorção de impacto e palmilha em EVA com tratamento antimicrobiano. CA obrigatório. Cor e numeração a definir no ato do pedido.	PAR	30
17	Camisa NR10 Risco 2 ATPV 11. Cor cinza. Para arco elétrico refletivo, com bolso. CA Obrigatório.	UND	20
18	Camiseta Manga Longa Proteção UV50 ou maior. Confeccionada em malha. Cor e tamanho a definir no ato do pedido.	UND	500
19	Capacete de Segurança sem Jugular. Material: plástico. Tamanho e cor a definir. Características adicionais: completo, com carneira. CA obrigatório.	UND	80
20	Capacete de Segurança. Material: polietileno de alta densidade. Tamanho e cor a definir. Características adicionais: completo, com carneira e jugular com suspensão de ajuste fácil. CA obrigatório.	UND	80
21	Chapéu Australiano. Material 100% poliéster com proteção de pescoço. Características adicionais: A moldável com ilhós; Estrutura interna que permita o mesmo permanecer armado durante o uso; Cordão removível; Fechamento com botões de pressão. Cor Preto ou Azul. Tamanho único.	UND	210
22	Cinto de Segurança para Eletricista. Tipo Paraquedista 4 pontos, com talabarte Y Abs, com regulagem total. CA obrigatório.	UND	20
23	Jaleco. Confeccionado em tecido 100% algodão, com botões e 02 bolsos frontais, manga longa. Cor branca. Tamanho a definir no ato do pedido.	UND	60
24	Luva Cirúrgica Estéril TAM 6.5. Confeccionada em látex, estéril, embaladas em pares. Caixa com 100 unid. CA obrigatório.	CX	30
25	Luva Cirúrgica Estéril TAM 7.0. Confeccionada em látex, estéril, embaladas em pares. Caixa com 100 unid. CA obrigatório.	CX	30
26	Luva de Cobertura. Usada para sobrepor Luva de Alta Tensão de Eletricista. CA obrigatório.	PAR	60



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 514.006/2025

27	Luva de Procedimento Descartável TAM G. Confeccionada em látex, sem pó, ambidestra, superfície lisa ou microtexturizada. Caixa com 100 unid. CA obrigatório e em conformidade com a RDC nº 37/2015 da ANVISA.	CX	30
28	Luva de Procedimento Descartável TAM M. Confeccionada em látex, sem pó, ambidestra, superfície lisa ou microtexturizada. Caixa com 100 unid. CA obrigatório e em conformidade com a RDC nº 37/2015 da ANVISA.	CX	30
29	Luva de Procedimento Descartável TAM P. Confeccionada em látex, sem pó, ambidestra, superfície lisa ou microtexturizada. Caixa com 100 unid. CA obrigatório e em conformidade com a RDC nº 37/2015 da ANVISA.	CX	30
30	Luva de Segurança Alta Tensão. Luva Isolante Borracha 5KV CL0 1000V 9,5. CA obrigatório.	PAR	60
31	Luva de Vaqueta. Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma, dorso e punho em raspa com reforço palmar interno, com elástico embutido no dorso, costurada com linha de nylon, punho 15 cm ou superior. Aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. CA obrigatório.	PAR	320
32	Luva em PVC. Tamanho 36cm. Reutilizável. CA obrigatório.	PAR	120
33	Luva em PVC. Tamanho 66cm. Cano longo. Reutilizável. CA obrigatório.	PAR	120
34	Luva Tricotada Antiderrapante. Emborrachada e confeccionada em algodão com PVC na palma. Tamanho único. CA obrigatório.	PAR	650
35	Macacão de Apicultor 100% anti-ferroadas. Roupa tipo macacão de ultra proteção para abelhas, 100% anti ferroada e totalmente ventilada com pelo menos 01 bolso na calça para auxiliar no manuseio de ferramentas. Viseira em aço inox e 01 par de luvas anti ferroadas com palma de couro sintético. CA obrigatório.	UND	10
36	Macacão de Pesca. Jardineira macacão em tecido plastificado dupla face, para uso em áreas pantanosas e esgoto; Acompanha Bota PVC 100% impermeável e resistente a produtos químicos, soldada à calça. Tamanho: A definir.	UND	02
37	Máscara Cirúrgica Descartável. Não tecido, 3 camadas, pregas horizontais e elástico auricular de fixação, clipe nasal ajustável em alumínio, atóxica, hipoalergênica. Pacote com 100 unid. CA obrigatório.	PCT	50
38	Máscara N95 PFF2 Descartável. Confeccionada em manta sintética com tratamento eletrostático; Proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas; Cinta elástica com ajuste no rosto e ajuste nasal; Tamanho: único; Cor: branca. Caixa com 50 unid. CA obrigatório.	CX	20
39	Máscara Valvulada em Microfibra Sintética PFF2 Descartável. Finalidade: proteção química contra poeira, névoa, fumos metálicos; Tipo de correia: facial com elástico duplo; Cor: azul. Caixa com 50 unid. CA obrigatório.	CX	40
40	Óculos de Proteção Cinza. Material plástico (náilon), com lente antiembaçante na cor cinza (policarbonato). Anti-risco, cordão de segurança, proteção UV. CA obrigatório.	UND	250
41	Óculos de Proteção. Material plástico (náilon), com lente antiembaçante e incolor (policarbonato). Anti-risco, cordão de segurança, proteção UV. CA obrigatório.	UND	150

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 514.006/2025

42	Pijama Cirúrgico Masculino. Contém: 01 calça com elástico na cintura e 01 bolso traseiro; 01 camisa manga curta 02 bolsos frontais. Confeccionado em tecido 100% algodão. Cor e tamanho a definir no ato do pedido.	UND	10
43	Protetor Auricular. Plugue de silicone, com três flanges macias e cônicas na cor laranja com cordão de poliéster. CA obrigatório.	UND	130
44	Protetor facial tipo face shield. Visor em PETG cristal com espessura mínima de 0,3 mm, ajuste elástico e suporte frontal em polipropileno, comprimento mínimo de 22cm. Reutilizável, com higienização. CA obrigatório.	UND	30
45	Protetor Solar com Repelente. Volume mínimo: 120 ml; Fator de Proteção Solar (FPS) mínimo de 50; Proteção contra: raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB, com repelente de insetos de longa duração; Validade na data da entrega: mínimo de 12 meses.	UND	250
46	Touca Descartável. Material TNT 30 g/m², modelo sanfonado, descartável, pacote com 100 und.	PCT	250
47	Uniforme Nr10 Eletricista Antichama Faixa Reflexiva Risco 2. Acompanha 01 camisa de manga longa, 01 calça confeccionados em tecido Cedrotech FR, 100% algodão, com ATPV de 11 cal/cm² e gramatura de 290 g/m². CA obrigatório.	UND	30

1.2. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, devendo garantir a qualidade, conformidade legal e a integridade dos produtos até a entrega final ao Município.

1.3. Os itens objeto da presente aquisição seguem a padronização adotada pelo Município de Jardim do Seridó/RN, conforme as especificações técnicas, requisitos mínimos de desempenho e certificações exigidas, com base nas normas regulamentadoras aplicáveis.

1.4. Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, por apresentarem especificações usuais no mercado e padrões de qualidade definidos em edital, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa da Administração.

1.6. O instrumento contratual decorrente da ata de registro de preços trará o detalhamento das condições contratuais aplicáveis, inclusive quanto à vigência, prazos de entrega, obrigações da contratada e demais regras pertinentes à execução contratual.

1.7. O fornecimento dos EPIs ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais, mediante emissão de Nota de Empenho, devendo ser observados os prazos máximos de entrega, os locais definidos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 514.006/2025

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição gradativa de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é fundamental para garantir a segurança e a integridade física dos servidores municipais de Jardim do Seridó/RN, que desempenham atividades em diversos setores, incluindo serviços operacionais, manutenção urbana e rural, saúde e vigilância ambiental. O fornecimento adequado desses equipamentos é uma exigência das normas de segurança do trabalho, assegurando que os profissionais estejam devidamente protegidos contra riscos ocupacionais, reduzindo a incidência de acidentes e promovendo melhores condições laborais.

3.2. Além disso, a aquisição gradativa dos EPIs permite que as Secretarias Municipais atendam suas demandas de forma contínua e eficiente, evitando a falta desses itens essenciais para a execução das atividades diárias. Considerando que diferentes setores necessitam de EPIs específicos, como luvas, botas, máscaras, capacetes e óculos de proteção, a compra planejada possibilita a reposição conforme o desgaste natural dos equipamentos e a necessidade de novos servidores, garantindo a conformidade com as normas regulamentadoras vigentes.

3.3. Por fim, essa medida contribui para a valorização dos servidores, demonstrando o compromisso da administração pública com a segurança e o bem-estar dos trabalhadores. Além de evitar penalidades legais e reduzir custos com afastamentos por acidentes ou doenças ocupacionais, a disponibilização adequada de EPIs fortalece a eficiência dos serviços prestados à população, assegurando que os funcionários desempenhem suas funções com segurança, conforto e produtividade.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 514.006/2025

- 5.1.** Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) a serem fornecidos deverão ser integralmente compatíveis com as atividades desenvolvidas e atender rigorosamente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos.
- 5.2.** Quando aplicável, os EPIs fornecidos deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, sendo vedado o fornecimento de produtos com CA vencido, suspenso ou cancelado.
- 5.3.** Os materiais utilizados nos EPIs deverão apresentar qualidade, conforto e durabilidade, adequados ao uso contínuo.
- 5.4.** Os equipamentos deverão estar em conformidade com a NR-6 e, quando aplicável, com outras Normas Regulamentadoras relacionadas à atividade.
- 5.5.** Os EPIs deverão ser entregues devidamente embalados de forma individual ou por tipo de produto, em embalagem resistente, lacrada e apropriada, que garanta a integridade, conservação e higiene dos itens até sua distribuição e uso pelos servidores.
- 5.6.** As embalagens dos produtos deverão conter, de forma legível: nome do fabricante, número do CA, data de validade, número do lote, instruções de uso e conservação.
- 5.7.** Os itens fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, e entregues em perfeito estado de conservação e funcionamento, sendo vedado o fornecimento de produtos reaproveitados ou reconicionados.
- 5.8.** A entrega dos EPIs deverá ocorrer de forma programada, conforme solicitação das Secretarias demandantes, podendo ser realizada de maneira parcelada, respeitando o prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.
- 5.9.** A contratada deverá garantir a substituição imediata de quaisquer itens com avarias, defeito de fabricação ou que não estejam em conformidade com as especificações contratadas.
- 5.10.** Sempre que necessário, a empresa contratada deverá disponibilizar orientações técnicas quanto ao uso, conservação, higienização e armazenamento dos EPIs fornecidos.

Subcontratação

- 5.16 Na presente contratação, NÃO será admitida subcontratação.

Garantia da Contratação

- 5.17 Não haverá exigência de garantia da contratação.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 514.006/2025

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 6.1.** O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho, sob pena de sofrer as sanções previstas no Edital.
- 6.2.** Os bens deverão ser entregues nos endereços indicados na Nota de Empenho/Ordem de Compra.
- 6.3.** Os bens serão recebidos provisoriamente por ocasião de sua efetiva entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.5.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.6.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.7.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.8.** O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Referência e/ou Ordem de Compra/Nota de Empenho, conforme as condições e as necessidades do licitante.
- 6.9.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 6.10.** O frete deverá estar incluído no valor unitário total do item. Quaisquer necessidades de transporte até entrega final serão de responsabilidade da Contratada, correndo todas as despesas decorrentes por sua inteira responsabilidade.
- 6.11.** A entrega do produto só será considerada finalizada quando for constatado que o material constante é o mesmo da apresentação do produto no processo de compra, na presença de técnico qualificado da



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 514.006/2025

empresa vencedora e da Contratante, quando deverá ser efetuado checklist das características técnicas contidas no Edital.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 514.006/2025

7.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que sejam tomadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

7.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 514.006/2025

ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos ou justificativas pela sua ausência, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.3. Em caso de impossibilidade de apresentação dos documentos mencionados, no item 8.1 por parte do Contratado, esse deverá apresentar justificativa pela sua não apresentação, para que o pagamento possa ser feito, ficando ciente da possibilidade de abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas em contrato ou outro instrumento equivalente, como também as previstas no ordenamento jurídico.

8.4. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente bancária de titularidade do Contratado.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 514.006/2025

8.5. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

8.6. De acordo com o Art. 2º-A da Instrução Normativa RFB nº 2145/2023, os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil;

8.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.8. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

8.9. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

8.10. A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 514.006/2025

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. Fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.6. Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.9. Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 514.006/2025

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.15. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.16. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.17. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.18. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

9.19. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 514.006/2025

9.21. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datada dos últimos 30 (trinta) dias ou dentro do prazo de validade expressamente indicado na própria certidão.

Qualificação Técnica

9.23. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do pregão– Comprovação mediante no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

9.24. O fornecedor/prestador que apresentar proposta mais vantajosa, conforme critério escolhido pela administração, seja na forma eletrônica, seja na forma não eletrônica, deverá apresentar as seguintes declarações, conforme Art. 8º do Decreto Municipal n.º 1.893, de 28 de fevereiro de 2023:

9.24.1. Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração pública;

9.24.2. Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais de contratação, constantes no procedimento;

9.24.3. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

9.25 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 514.006/2025

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, conforme estabelecido neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

11.2. Receber os produtos conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, rejeitando, total ou parcialmente, aqueles que apresentarem defeitos, divergências ou forem entregues em desacordo com o contratado, inclusive aqueles que não possuem Certificado de Aprovação (CA) válido, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

11.3. Comunicar formalmente à contratada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento, sobre quaisquer irregularidades, falhas ou vícios identificados, para que sejam substituídos ou corrigidos, sem ônus para a Administração.

11.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições, prazos e valores estabelecidos, condicionados à entrega regular dos materiais e à apresentação da documentação fiscal exigida.

11.5. Adotar as providências necessárias para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, inclusive com designação formal de servidor ou comissão responsável pelo recebimento e avaliação dos materiais.

11.6. Cumprir as demais disposições previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente aplicável à contratação pública.

11.7. A Administração não se responsabilizará por obrigações assumidas pela contratada perante terceiros, ainda que vinculadas à execução do contrato, nem por danos causados a terceiros decorrentes de atos da contratada, seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Efetuar a entrega dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho emitida pela contratante.

12.2. Realizar a entrega dos produtos em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e demais condições previstas neste Termo de Referência e em seus anexos.

12.3. Realizar a entrega dos EPIs nos locais e horários designados pela contratante, conforme indicado na respectiva Nota de Empenho, arcando com todos os custos logísticos necessários.

12.4. Informar formalmente à contratante, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do término do prazo de entrega, qualquer impedimento ou fato superveniente que inviabilize o cumprimento do prazo, devidamente justificado.

12.5. Proceder, às suas expensas, à substituição, correção ou reparo de quaisquer itens entregues com vícios, defeitos, irregularidades ou em desacordo com as especificações, no prazo máximo de 10 (dez)



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 514.006/2025

dias corridos, contados a partir da notificação da contratante, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12.6. Responder civil e administrativamente por danos materiais e/ou morais eventualmente causados à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão culposa ou dolosa no cumprimento das obrigações contratuais.

12.7. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira exigidas no processo licitatório.

12.8. Aceitar, nas mesmas condições inicialmente contratadas, os acréscimos ou supressões no objeto, até os limites legalmente permitidos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

12.9. Submeter-se à fiscalização da contratante, prestando todos os esclarecimentos e informações que lhe forem solicitados, e viabilizando as inspeções e conferências necessárias à verificação do fiel cumprimento do contrato.

12.10. Cumprir integralmente todas as obrigações assumidas neste Termo de Referência e demais normas aplicáveis, especialmente as relacionadas às exigências de segurança do trabalho e fornecimento de EPIs com Certificado de Aprovação (CA) válido.

12.11. Manter canal de comunicação oficial com a contratante por meio de endereço eletrônico informado previamente, o qual deverá ser consultado diariamente. O não pronunciamento da contratada em até 02 (dois) dias úteis após o envio da mensagem será interpretado como ciência e recebimento da comunicação.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 514.006/2025

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas por recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA). A execução financeira seguirá as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal e será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, observando a legalidade e a economicidade.

15.2. Não há obrigatoriedade de informar dotação orçamentária para ata de registro de preço.

Jardim do Seridó/RN, 29 de outubro de 2025.

Omides Ferreira Neto
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Matrícula n.º 2099

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 514.006/2025

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, com sede no Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, Praça “Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho”, Centro, Jardim do Seridó/RN, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos Sr. Omides Ferreira Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.***.***-31, brasileiro, Solteiro, Jardim do Seridó/RN, CEP – 59.343-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 062/2025-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 514.006/2025

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 514.006/2025

- 6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jardim do Seridó/RN, ____ de _____ de 2025.

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN
CNPJ: 08.086.662/0001-38
Omides Ferreira Neto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 514.006/2025

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº/....,
QUE FAZEM ENTRE SI O(A).....
E A EMPRESA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, com sede no Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, Praça “Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho”, Centro, Jardim do Seridó/RN, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos Sr. Omides Ferreira Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.***.***-31, brasileiro, Solteiro, Jardim do Seridó/RN, CEP – 59.343-000, e a empresa Inscrito(a) no CNPJ sob o nº, doravante designada contratada, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 514.006/2025** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 062/2025** por sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MAR CA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/20____, podendo ser prorrogado na forma do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 514.006/2025

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.02001.04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL
02.02001.06.122.0014.2008 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL
02.02001.06.122.0021.2301 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
02.02001.06.124.0016.2616 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL
02.02001.06.122.0017.2213 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE IMPRENSA
03.03001.04.122.0003.2020 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.03001.04.122.0003.2342 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL
03.03001.04.122.0019.2305 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LICITAÇÃO
03.03001.04.122.0019.2817 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE COMPRAS
04.04001.04.123.0004.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP
04.04001.04.123.0004.2060 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR CONTÁBIL – SC
04.04001.04.129.0004.2344 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO
05.05001.10.122.0005.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.05001.10.125.0005.2032 – MODERNIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.05001.10.301.0033.1012 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UBS
05.05001.10.301.0034.2016 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB
05.05001.10.301.0034.2188 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
05.05001.10.301.0034.2101 – AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
05.05001.10.304.0034.2025 – FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
05.05001.10.305.0034.2023 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
05.05001.10.305.0034.2023 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
06.06001.12.122.0006.2037 – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR
06.06001.12.122.0006.2055 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME
06.06001.12.361.0006.2011 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
06.06001.12.361.0006.2050 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)
06.06001.12.361.0006.2051 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)
06.06001.12.361.0022.1026 – IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
06.06001.12.367.0006.2010 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFª WILDE SANTOS



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 514.006/2025

- 07.07001.04.122.0025.2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
- 07.07001.13.391.0007.2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA EUTERPE JARDINENSE
- 09.09001.04.122.0008.2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 11.11001.04.122.0025.2557 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
- 12.12001.04.122.0009.2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS
- 12.12001.04.243.0031.0706 – COFINANCIAMENTO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
- 12.12001.08.243.0029.2070 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
- 12.12001.08.244.0009.2068 – COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA OS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CREAS
- 12.12001.08.244.0029.2035 – BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO
- 12.12001.08.244.0029.2035 – APOIO AO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E DO CADASTRO ÚNICO – IGD-PAB
- 12.12001.08.244.0029.2048 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
- 12.12001.08.244.0029.2049 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
- 12.12001.08.244.0029.2061 – MANUTENÇÃO E APOIO À ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO SUAS – IGD SUAS
- 12.12001.08.422.0009.2132 – REFORMA EM RESIDÊNCIAS DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE
- 12.12001.16.482.0030.1031 – PROGRAMA DE SUBSTITUIÇÃO DAS CASAS DE TAIPA POR ALVENARIA - PROCATAL
- 12.12002.04.243.0032.2046 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
- 13.13001.04.122.0041.2214 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
- 14.14001.04.122.0013.2054 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA.
- 14.14001.04.608.0013.2254 – MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL
- 14.14001.18.541.0027.1061 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DO VIVEIRO DE MUDAS
- 14.14001.20.451.0028.1218 – REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
- 14.14001.20.605.0013.2789 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL
- ELEMENTOS DE DESPESA:**
- 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
- 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Mat. _____
RUBRICA

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 514.006/2025

FONTE:

15000000
15001001
15001002
15010000
15020000
15021001
15021002
15400000
15401070
15410000
15411070
15420000
15421070
15430000
15440000
15450000
15500000
15510000
15520000
15530000
15690000
15700000
15703110
15703120
15710000
15720000
15730000
15740000
15750000
15760000
15990000
15993110
15993120
16000000
16003110
16003120
16003130
16010000
16013110



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Mat. _____
RUBRICA

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 514.006/2025

16013120
16013140
16020000
16030000
16040000
16050000
16210000
16213210
16220000
16310000
16313110
16313120
16320000
16323210
16323220
16330000
16340000
16350000
16360000
16590000
16593110
16593120
16600000
16603110
16603120
16610000
16620000
16650000
16653110
16653120
16690000
17000000
17003110
17003120
17010000
17020000
17030000
17040000
17050000
17060000
17063110



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Mat. _____
RUBRICA

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 514.006/2025

17063120
17070000
17080000
17090000
17100000
17103210
17103220
17110000
17120000
17130000
17140000
17150000
17160000
17170000
17180000
17181001
17190000
17200000
17210000
17470000
17480000
17490000
17500000
17510000
17520000
17530000
17540000
17550000
17560000
17570000
17580000
17590000
17600000
17610000
17990000
17993110
17993120



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 514.006/2025

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados;

5.2.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços;

5.2.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não será exigida garantia de contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 514.006/2025

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jardim do Seridó/RN, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Mat. _____
RUBRICA

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 514.006/2025

ANEXO V – DADOS DA EMPRESA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:			
NOME EMPRESARIAL:			
ENDEREÇO:		Nº:	CEP:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:		UF:
ENDEREÇO ELETRÔNICO “E-MAIL”:		TELEFONE:	
FOTO EXTERNA (FAIXADA) E INTERNA DA EMPRESA:			